



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1633-06**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 21 de Agosto de 2007.

## SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 3 6 6 2 – Dispõe sobre: CRIA ZUD-142, ZUD-143 e ZUD-144 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.**  
**Dr. CLEBER FURLAN**  
**DD. Presidente da Câmara do Município de**  
**CAIEIRAS – S.P.**

ma/nc



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## **MENSAGEM Nº 3 6 6 2 (21 DE AGOSTO DE 2007)**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **cria ZUD-142, ZUD-143 e ZUD-144 como perímetro de zona de uso diversificado.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade a alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal nº 5979/2007, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgências.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA  
-PREFEITO MUNICIPAL-**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000  
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738  
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 4.443/2007 (21 DE AGOSTO DE 2007)

Dispõe sobre: **cria ZUD-142, ZUD-143 e ZUD-144 como perímetro de zona de uso diversificado.**

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º** - Ficam criadas como perímetro de Zona de Uso Diversificado, as ZUD-142, ZUD-143 e ZUD-144, com a seguinte descrição:

### ZUD-142

**PROPRIETÁRIOS: JOÃO LUIZ FORTE e JOSÉ FORTE SOBRINHO**

**SITUAÇÃO:** Localiza-se à Alameda dos Limoeiros – Lote 06 – Quadra F, Residencial Valverde, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

**ÁREA TOTAL: 325,57m<sup>2</sup>**

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:** Com frente para a Alameda dos Limoeiros, onde mede 3,50 metros em reta e mais 11,78 metros em curva, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Alameda olha o imóvel, mede 28,50 metros, confrontando com o lote 05; do lado esquerdo mede 36,25 metros, confrontando com o lote A; nos fundos mede 11,00 metros, confrontando com o lote 07, perfazendo uma área total de 325,57m<sup>2</sup>.

### ZUD-143

**PROPRIETÁRIOS: JOÃO LUIZ FORTE E JOSÉ FORTE SOBRINHO**

**SITUAÇÃO:** Localiza-se à Avenida das Macieiras – lote 07 – Quadra F, Residencial Valverde, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

**ÁREA TOTAL: 313,50m<sup>2</sup>**

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S. Sem 21/08/2007  
-segue-  
PRESIDENTE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000  
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738  
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ (21 DE AGOSTO DE 2007)

-2-

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:** Com frente para a Avenida das Macieiras, onde mede 11,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, mede 28,50 metros, confrontando com o lote A; do lado esquerdo mede 28,50 metros, confrontando com o lote 08; nos fundos mede 11,00 metros, confrontando com o lote 06, perfazendo uma área total de 313,50 m<sup>2</sup>.

### ZUD-144

**PROPRIETÁRIOS: JOÃO LUIZ FORTE e JOSÉ FORTE SOBRINHO**

**SITUAÇÃO:** Localiza-se à Avenida das Macieiras – Lote A, Desdobrado de Área Maior, Residencial Valverde, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

**ÁREA TOTAL: 6.230,25m<sup>2</sup>**

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:** No alinhamento da Avenida das Macieiras no ponto de divisa que a área faz com a Quadra F, deste ponto pelo alinhamento da Avenida das Macieiras segue na distância de 9,18 metros, em trecho reto seguindo daí com 43,81 metros, em desenvolvimento de curva, deste ponto deflete à esquerda com 28,00 metros, fazendo divisa com o lote D, deste ponto deflete à direita e segue com 93,00 metros, fazendo divisa com o lote D, deste ponto deflete à esquerda com 102,84 metros, fazendo divisa com o lote B, deste ponto deflete à esquerda com 44,25 metros, fazendo divisa com a Quadra E, deste ponto segue com 64,75 metros, até o ponto de início desta descrição no alinhamento da Avenida das Macieiras, fazendo divisa com a Quadra F, encerrando o perímetro descrito.

**ARTIGO 2º** - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD), está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978, bem como no Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
... Prefeitura do Município de Caieiras, em 21 de Agosto de 2.007.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**